

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.418, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Sanatório Espírita José Dias Machado a alienar imóveis que indica, que lhe foram doados pela Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o **Sanatório Espírita José Dias Machado**, desta cidade, autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, oriundos de doação pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com as seguintes especificações:

1º Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 327,47m², cadastrado sob nº NO-11-12-12-12A, situado nesta cidade, na Avenida 14, lado ímpar, distante 103,00 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Avenida 14, 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12P; 32,79 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12B; e finalmente, 32,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12; sem benfeitorias.

2º) Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 328,41 m², cadastrado sob nº NO-11-12-12-12B, situado nesta cidade, na Avenida 14, lado ímpar, distante 113,01 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Avenida 14; 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12O; 32,89 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12C; e finalmente, 32,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12A; sem benfeitorias.

3º) Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 328,41m², cadastrado sob nº NO- 11-12-12-12O, situado nesta cidade, na Rua 16, lado par, distante 151,91 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações; 10,01 metros de frente para a Rua 16; 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12B; 32,79 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12P; e finalmente, 32,89 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12C; sem benfeitorias.

4º) Lote de terreno urbano definitivo, com a área 327,47m², cadastrado sob nº NO-11-12-12-12P, situado nesta cidade, na Rua 16, lado par, distante 141,90 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Rua 16; 10,01

PREFEITURA DE ITUIUTABA

metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12A; 32,70 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 13; e finalmente, 32,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12O; sem benfeitorias.

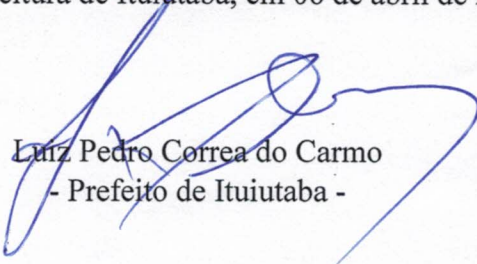
Parágrafo único. Os lotes de terreno cuja alienação é autorizada foram desdobrados da Matrícula nº 36.663, do 2º SRI local, por força do processo administrativo nº 905, de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos resultantes da alienação ora autorizada serão destinados a adimplemento de obrigações decorrentes dos serviços assistenciais prestados pelo **Sanatório Espírita José Dias Machado**, nos atendimentos especificados na definição de suas finalidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 2016.



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -